



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



REQUERIMENTO Nº 01/2026

de autoria conjunta dos Vereadores

MESA DIRETORA, EGRÉGIO PLENÁRIO;

Assunto: Solicitação de informações e documentos à Presidente do FUMAP acerca da carteira de investimentos do Fundo.

Nos termos regimentais e no exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, os Vereadores abaixo subscritos requerem à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se a Sra. Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão – FUMAP, entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Fernão, solicitando o envio integral do processo administrativo referente ao investimento financeiro realizado no mês de julho de 2024, consistente na aplicação de recursos em letras financeiras emitidas pelo Banco Master S.A., no valor aproximado de R\$ 3.474.668,31.

Requer-se que o processo administrativo seja encaminhado de forma completa, contendo todos os documentos técnicos, jurídicos e financeiros que fundamentaram a decisão de investimento, inclusive pareceres do Comitê de Investimentos, atas de deliberação, análises de risco, comprovantes de enquadramento legal e extratos da aplicação, incluindo, no mínimo:

- I – Estudo técnico prévio de análise do investimento, contendo avaliação de risco, rentabilidade, liquidez e compatibilidade com a Política de Investimentos do RPPS;
- II – Parecer técnico do Comitê de Investimentos recomendando a aplicação;
- III – Ata ou deliberação do Conselho Deliberativo que tenha autorizado o investimento;
- IV – Comprovação do credenciamento da instituição financeira emissora, da instituição intermediadora, bem como do produto de investimento;
- V – Termos, contratos ou instrumentos utilizados para formalização da aplicação;
- VI – Ordens de aplicação, extratos bancários e comprovantes da efetiva movimentação dos recursos;
- VII – Demonstrativo de enquadramento do investimento aos limites legais vigentes à época;
- VIII – Eventuais pareceres jurídicos ou técnicos que tenham subsidiado a decisão (Credito Mercado).

REQUERER também o encaminhamento das seguintes informações e documentos relativos às aplicações financeiras realizadas:

I – ENQUADRAMENTO LEGAL DA APLICAÇÃO

- 1. Qual é o produto financeiro objeto da aplicação (especificar o tipo de ativo)?
- 2. Qual é a instituição financeira emissora do produto?
- 3. Em qual segmento da Resolução CMN nº 4.963/2021 a aplicação foi enquadrada?
- 4. O tipo de ativo é expressamente permitido pela referida Resolução?
- 5. A instituição emissora possuía credenciamento vigente junto ao RPPS na data da aplicação?
- 6. Foram respeitados os limites legais por emissor, modalidade e segmento de investimento?
- 7. Do ponto de vista legal, a aplicação encontra-se enquadrada ou desenquadrada? Justificar tecnicamente.

II – ADERÊNCIA À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

- 8. O produto estava previsto entre os ativos autorizados na Política de Investimentos vigente à época da aplicação?



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



9. Foram respeitados os limites de alocação definidos para o respectivo segmento?
10. Foram respeitados os limites estabelecidos para o emissor?
11. O risco assumido é compatível com o perfil previdenciário do RPPS, considerando os objetivos de segurança, liquidez e rentabilidade?
12. Em conclusão, a aplicação foi considerada aderente ou não aderente à Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo?

III – FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

13. Foram analisados previamente:
 - a) lâmina do produto;
 - b) regulamento ou instrumento contratual;
 - c) informações institucionais do emissor;
 - d) parâmetros da Política de Investimentos;
 - e) critérios de prudência, diligência e segurança?
14. A relação risco x retorno foi considerada adequada aos objetivos previdenciários do RPPS?
15. Houve registro técnico formal dessa análise?
16. Quem foram os responsáveis técnicos pela análise?

IV – AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Risco de Crédito

17. O emissor possuía rating de crédito por agência reconhecida à época da aplicação?
18. O ativo contava com garantias ou mecanismos de mitigação de risco?
19. Como foi classificado o risco de inadimplência (baixo, moderado ou elevado)?

Risco de Mercado

23. Como foi classificado o risco de mercado (baixo, médio ou elevado)?

V – CONCLUSÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

25. O Comitê de Investimentos manifestou-se formalmente de forma favorável ou desfavorável à realização/manutenção da aplicação?
26. Existe documento formal com essa conclusão, devidamente assinado pelos membros do Comitê?

VI – DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Requer-se que todas as respostas sejam acompanhadas da respectiva documentação comprobatória, incluindo, quando aplicável:

- contratos, regulamentos e lâminas dos produtos financeiros;
- credenciamento das instituições financeiras;
- demonstrativos de enquadramento legal e limites de aplicação;
- pareceres técnicos do Comitê de Investimentos;



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



- atas de reuniões e deliberações;
- relatórios de análise de riscos;
- registros de ratings de crédito;
- extratos das aplicações;
- demais documentos que fundamentaram as decisões.

Requer-se que, na hipótese de não apresentação total ou parcial da documentação comprobatória solicitada, seja formalmente certificada a ausência dos respectivos documentos, consignando-se nos autos quais itens não foram encaminhados.

Justifica-se o presente requerimento diante da relevância do investimento realizado e de seus impactos financeiros ao RPPS municipal, conforme amplamente noticiado em publicação oficial, sendo imprescindível a análise detalhada da regularidade do procedimento, da observância das normas de governança e da proteção dos recursos previdenciários dos servidores públicos.

Requer-se que as informações e documentos sejam encaminhados no prazo de 15 (quinze) dias, em meio físico e/ou eletrônico, a esta Casa Legislativa.

Fernão/SP, 30 de janeiro de 2026.

Daniel Ferratto
Vereador

Donizete Fernandes da Silva
Vereador

Patota
Vereador

Gerônimo Rodrigues
Vereador

Alemão
Vereador

Karina Tanganelli
Vereador

Nado
Vereador

Samuel Batista Pastrí
Vereador

Delei
Vereador